





## Estado do Amazonas MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

## Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 151/2021/MPC/RMAM

Manaus, 07 de abril de 2021.

Senhor Diretor Presidente,

Requisitamos, no prazo de 10 (dez) dias, o envio do relatório de execução do Programa de Regularização Ambiental no Amazonas, objeto do Decreto nº 42.370/2020.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Atenciosamente,

RŲY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM

Av. Mario Ypiranga, n. 3280, Parque Dez de Novembro CEP 69050-030 Nesta